



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

RESOLUÇÃO 09/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima da Região da Amauc, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências.

EDEMILSON CANALE, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a 3ª Alteração do Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios consorciados, aprovada pelas respectivas Câmaras de Vereadores, e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima da Região da Amauc, como etapa que antecede as conferências nacional e estadual, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e a Portaria 260 de 5 de julho/2024 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Parágrafo Único: Participarão desta conferência os municípios consorciados ao Consórcio Lambari e associados à Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, conforme decretos de adesão expedidos e publicados, sendo eles: Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, Seara e Xavantina.

Art. 2º A conferência será realizada no dia **3 de dezembro/2024**, nas dependências do **Instituto Federal Catarinense – IFC, no Município de Concórdia – SC**, de forma presencial.

Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima da Região da Amauc terá regimento próprio que será elaborado tendo como base os preceitos e fundamentos do regimento



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

das etapas nacional e estadual e será disponibilizado para apreciação popular através do site do Consórcio Lambari e nas redes sociais.

Art. 4º A organização da conferência será através da Comissão Organizadora, integrada pelos membros abaixo identificados:

- 1 – Edemilson Canale – Presidente do Consórcio Lambari e Presidente da Conferência
- 2 – Claudia Elis Schiavini – Diretora Administrativa do Consórcio Lambari e Vice-Presidente da Conferência;
- 3 – Ivanete Terezinha Pereira Grendene – representante da Amauc e Secretária da Conferência
- 4 – Caciane Peinhopf Mega – representante do IFC – Campus Concórdia
- 5 – Celi Terezinha Araldi Favassa – representante da UnC – Campus Concórdia
- 6 – Gefferson Vivan – representante da UCEFF – Campus Concórdia
- 7 – Adilson Dallagnol – representante da Celesc
- 8 – Cintia Carla Niva – representante da Embrapa Suínos e Aves
- 9 – Janiel Giron – representante do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Sub-bacias Contíguas
- 10 – Jusselei Edson Perin – representante do Lions Clube Itá
- 11 – Nivio Miguel Toledo Júnior – representante do Município de Lindóia do Sul
- 12 – Ana Maria Teles da Silva – representante do Município de Presidente Castello Branco
- 13 – Renato Tumelero – representante do Município de Seara

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima correrão por conta de dotação própria do orçamento do Consórcio Lambari e da Amauc.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Concórdia (SC), 23 de outubro de 2024.

EDEMILSON CANALE
Presidente do Consórcio Lambari

Publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM, em 23 de outubro/2024.
Claudia Elis Schiavini – Diretora Administrativa